



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10406/2024 de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 93.634,00 (noventa e três mil seiscientos e trinta e quatro reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.035.	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1297 - 3.3.71.70.00.00	03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.634,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.	Manter Parques, Praças e Jardins	
1125 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1296 - 3.3.90.93.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1165 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	Total Suplementação:	93.634,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL